



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: fazenda@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 209
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CREDOR: SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.582.31./0001-52

OBJETO: Aquisição de roteador de rede para interligação de dados das Escolas e Biblioteca e outros materiais para manutenção e atendimento de demandas das secretarias.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Unit	Total
01	08	peça	Aquisição de roteadores de rede para interligação de dados das Escolas e Biblioteca Municipal	499,00	3.992,00
02	01	peça	Filtro de linha com 6 tomadas	27,00	27,00
03	02	Unid	Autotransformador 1500VA, Bivolt	220,00	440,00
04	20	Unid	Conector de rede RJ-45 CAT5E 8 vias macho	1,80	36,00
05	20	Unid	Parafuso M5X16 + porca gaiola	1,50	30,00
06	2	Unid	Bateria estacionária para Nobreak 7aH	120,00	240,00
TOTAL					4.765,00

BASE LEGAL: De acordo com o art. 24, Inc II, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, in verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

JUSTIFICATIVA: O Município de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal da Saúde, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de roteadores com sistema operacional embarcado que permite:

Suprir a limitação de configurações de fornecedores com gerenciamento, privacidade e segurança de recursos avançados de rede como no uso de VLANs/QinQ;

Interligação lógica de pontos de acessos remotos de forma mais transparente;

Oferecer maior segurança em forma de configuração privada da prefeitura, impedindo monitoramento externo.

Oferecer flexibilidade com interligação e configurações de possíveis futuros fornecedores.

Possibilidade de tunelamento dinâmico e remoto de redes.

Item 2 será utilizado para ligação de fonte redundante em processo de configuração de servidor novo.

Item 3 será utilizado para substituição de equipamento danificado na secretaria da saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: fazenda@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2750 R. 209
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Item 4 será utilizado para implantação de nova estação de trabalho de novo servidor contratado junto a UBS.

Item 5 será utilizado para fixação de servidores em rack central no CPD.

Item 6 será utilizado em substituição a baterias antigas em nobreak da secretaria da saúde.

Trata-se, portanto, de um investimento a longo prazo onde promoverá a comunicação limpa e transparente entre CPD/ESCOLAS nas diversas localidades desta Municipalidade revertendo em ganhos no atendimento das demandas educacionais, com relação ao item 01.

Os demais itens tratam de manutenção e atendimento de demandas normais das secretarias envolvidas.

Logo, justificamos a abertura dessa Dispensa de Licitação devido a necessidade desses equipamentos atendendo os dispositivos da lei nº 8.666/93 e, em especial, de forma a cumprir o disposto na legislação vigente.

Assim, ratificamos nossas razões e determinamos a imediata contratação da empresa **SYSTEMSUL INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **05.582.31./0001-52**, com sede estabelecida na Rua 12 de Outubro, nº 57, Centro, no município de Ijuí/RS, CEP: 98700-000, E-mail: systemsul@systemsul.com.br, telefone: (55) 3332-0900, tendo em vista que esta atitude é a mais viável em consonância aos princípios constitucionais.

O valor total a ser pago pela tesouraria municipal à empresa, será de **R\$ 4.765,00** (Quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais), a ser pago em parcela única.

Entre-Ijuís/RS, 16 de Junho de 2023.

Adelar Setin da Silva
Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

Walquíria Kesller Moscon
Secretaria Municipal da Saúde

Jucli Rejane Maia de Deus
Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e
Esporte